ANNO DE 1837. SEGUNDA FEIRA 19 DE JUNHO. N. 130.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERN. NA TYP. DE M. F. DE FARIA. 1837.

DIAS DA SEMANA.

19 Segunda Santa Julianna. Aud. dos Juizes do Cr. de m. e de t. ses. da Thez. Publica e Chanc. de t.
20 Terça S. Silvestre P. Rel. de m. e aud. do J. de O. de t.
21 Quarta S. Luiz Gonzaga. Ses. da Thesouraria.
22 Quinta S. Paulino B. Rel. de m. aud. do J. do C. de m. e Ch. de t.
23 Sexta jejum S. João sacerdote Ses. da Th. Pub. aud. do J. de O. de t.

24 Sabado ✝ Nascimento de S. João Baptista.
25 Domingo A Pureza de N. S. Quartos ming. as 3 horas e 39 m. da m.

Tudo agora depende de nós mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil

Subscreve-se a 1000rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia N. 37 e 38: onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindo se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

Junho 17.

Londres 28 1/2 a 28 Ds. St. por 1, ced.
Lisboa 65 por o/o premio, por metal, Nom.
França 330 a 335 Rs. por franco
Rio de Jan. 6 p. c. de prem.
Moedas de 6,400 14,000 as velhas, novas 13,600
„ 4,000 7,400 a 7.200
Pezos Colunares 1 500 1,550
ditto Mexicanos 1,440 1,000
Patacões Brasileiros 1,500 1,560
Premio das lettras, por mez 1 1/2 por o/o
Cobre a par das sedulas

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda — Todos os dias ao meio dia.

Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Area, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal. Villas de Goianninha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo, Aracat , Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz. S. Bernardo, S. João do Principe, Sobrar, Nova d'ElRey, Icó, S. Matheus, Reacho do sangue, S. Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahiba — Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão — Todas as quintas feiras ao meio dia. Caranhuns, e Bonito — nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores — no dia 12 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo — nos dias 1, 11, e 21 de cada mez.

PARTE OFFICIAL.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

Sessão do dia 10 de Maio de 1837.

Presidencia do Senhor Araujo Lima.

A's 10 horas feita a chamada achandose numero sufficiente de Srs. Deputados, o Senhor Presidente declara aberta a Sessão.

Lida a acta da antecedente foi approvada.

O Senhor primeiro Secretario fez o expediente.

Ordem do Dia.

O Snr. Henrique de Resende propoz o adiamento até a decisão da questão da sobre nomeação de empregados Geraes e Provinciaes, e sendo appoiada foi approvada assim como, que se convidasse para assistir a discussão o sobredito projecto o Snr. Ministro da Justiça.

Foi approvada a resolução numero 184 do anno passado, e foi remettida a Sancção.

Entrou em discussão o artigo 1. da resolução numero 151 do anno passado.

Entrou em discussão o 2.º artigo, e foi approvado.

O artigo 3.º foi approvado e regeitado o 4.º Julgando se finda a discussão addotou-se o projecto, e foi remettido a Commissão de redacção.

Ao meio dia foi introduzido na salla com as formalidades do regimento o Snr. Ministro da Marinha, e no lugar competente leu o relatorio da repartição a seu cargo, sendo seu relatorio remettido a Commissão de Marinha.

Entrou em discussão a resolução numero 171 do anno passado.

O Senhor Castro e Silva mandou a meza o seguinte requerimento de adiamento — que se pessaõ informações ao Governo — e sendo appoiado foi regeitado depois julgada discutida a materia.

Teve primeira e passou para segunda discussão o projecto do Decreto numero 130 do anno de 1835.

Continuou a discussão anterior do Parecer da Commissão das Assembleas Provinciaes.

A discussão ficou adiada pela hora e o Snr. Presidente declarou para ordem do dia 11 de Maio a discussão da indicação do Senhor Gonsalves Martins e da resposta a falla do Throno, e levantou a Sessão as duas horas da tarde.

Continuação da Proposta do Ministro da Fazenda.

TITULO II.

Da Renda Geral.

Capitulo unico.

Art. 8 Fica orçada a Receita Geral do Imperio para o anno financeiro desta Lei na quantia de reis 13,663:289$

Art. 9. Pertence a receita Geral do Imperio as seguintes imposições.

1. Direitos de 15 por cento de importação.
2. Ditos de 3 por cento do chá.
3. Ditos de 50 por cento da polvora.
4. Ditos de 2 por cento de Reexportação.
5. Ditos de dous por centos de Baldeação.
6. Ditos de 15 por cento de Reexportação, e Baldeação de mercadorias para a Costa d'Africa.
7. Expediente das Alfandegas (1 1/2 por cento) e das Mezas de Rendas, e Consulado.
8. Armazenagem.
9. Premios dos Assignados.
10. Multas por infracção dos Regulamentos das Alfandegas, e Mesas do Consulado.
11. Ancoragem.
12. Direitos de 15 por cento das Embarcações Estrangeiras, que passão a Nacionaes.
13. Ditos de 7 por cento de Exportação.
14. Ditos de 2 por cento dita.
15. Ditos de 15 por cento dos Couros (Provincia de S. Pedro).
16. Impostos sobre a mineração do ouro, e outros metaes,
17. Braçagem de fabrico das moedas de ouro e prata.
18. Renda Diamantina.
19. Foros de Terrenos de Marinha, menos no Municipio da Cidade do Rio de Janeiro,
20. Matricula dos Cursos Juridicos, e Multas das Academias.
21. Taxas do Correio Geral.
22. Sisas dos Bens de raiz.
23. Dizima da Chancellaria.
24. Contribuição do Monte Pio.
25. Mestrado das Ordens Militares, e Tres quartos das Tenças.
26. Novos e Velhos Direitos dos Empregados, e Officios Geraes, e de Chancellaria.
27. Producto da Venda dos Proprios Nacionaes, do Páo Brasil, da Polvora, e de outros generos de propriedade Nacional, sugeitos a Administração Geral.
28. Cobranças da divida Activa de Rendas Geraes.
29. Metade dita das Rendas Provinciaes anterior ao primeiro de Julho de 1836.
30. Rendimento dos proprios Nacionaes, dos Arcenaes, e Estabelecimentos de Administração Geral.
31. Dito da Tipografia Nacional.
32. Agio de moedas.
33. Bens de Defuntos e Auzentes.
34. Joyas do Cruzeiro.
35. Remanescentes de Depositos das Caixas Geraes.
36. Alcances de Recebedores, e Thesoureiros Geraes.
37. Reposições, e restituições de Rendas e Despesas Geraes.
38. Dons gratuitos.
39. Juros de Apolices.
40. Alienação de Capellas Vagas.
41. Decima Urbana atè huma legoa alem da demarcação nas Cidades do Rio de Janeiro, e Nicteroy.
42. Segunda Decima de Corporações de maõ morta.
43. Direitos de Chancellaria das mesmas.
44 Premios de Depositos Publicos.
45. 1/2 por cento da reforma das Apolices.

No Municipio da Corte,

46 Donativos, e Terças partes dos Officios de Justiça e Fazenda.
47. Sello das heranças, e legados.
48. Emolumentos da Policia.
49. Decima dos Predios Urbanos.
50. Dizimo de Exportação.
51. Imposto nas Casas de Leilão, e modas.
52. Dito de 20 por cento de consumo d'Agoardente da terra.
53. Dito do gado dito.
54. Meia Siza da venda de escravos.
55. Rendimento do Evento.

Renda com applicação especial.

56. Imposto sobre as Lojas.
57. Dito sobre as Seges, e Barcos do interior.
58. Dito de 5 por cento na venda das Embarcações Nacionaes.
59 Dito do Sello do Papel.
60. Taxa sobre os escravos.
61. Productos dos contractos com as novas Companhias de mineração.
62. Dito da moeda de cobre inutilisada.
63. Sobras da Receita Geral.

Art. 10. O Governo he authorisado à arrecadar no anno financeiro desta Lei todos os impostos, de que trata o artigo antecedente.

TITULO III.

Disposições Geraes.

Capitulo unico.

Art. 11. Ficaõ em vigor todas as disposições da Lei de 22 de Outubro de 1836 que não versarem particurmente sobre a Receita, ou fixaçaõ de despeza, e que não tiverem sido expressamente revogadas.

Artigo 12. Ficão revogadas todas as Leis e disposições em contrario.

Manoel do Nascimento Castro e Silva.

(Continuar-se-ha).

PERNAMBUCO.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 16 de Junho.

Officio — Ao Inspector da Thesouraria, approvando as arrematações dos Impostos Provinciaes mencionados na relaçaõ que acompanhou o seo officio datado de 15 do corrente.

— Dito — Ao Inspector Geral das Obras Publicas, respondendo-lhe que deve tornar a convidar por meio de anuncios a mocidade que quiser instruir-se em Topografia, e logo que tiver alumnos matriculados pode abrir Aula no lugar anteriormente designado.

— Dito — Ao Promotor Publico da Comarca de Nazaret enviando copias de um officio da Camara Municipal de Pao do Alho, em que participa naõ se haver verificado a eleiçaõ de Senador, que tem de substituir o finado Brigadeiro Bento Barrozo Pereira, por naõ comparecer o Juiz de Paz, que devia presidir ao Collegio Eleitoral, e de outro do mesmo Juiz de Paz dando a rasaõ da sua falta; a fim de que a vista delles promova a responsabilidade de quem quer, que por cuja causa, e omissaõ se naõ reunio o Collegio no dia marcado como cumpria.

Portaria — Ao Inspector Geral das Obras Publicas para satisfaser a requisiçaõ que se lhe envia do Commandante das Armas, mandando fazer os objectos que naõ houverem promptos.

Officio — Ao Commandante das Armas, communicando-lhe a expediçaõ da Portaria antecedente.

COMMANDO DAS ARMAS.

Expediente do dia 16 de Junho.

Officio — Ao Exm. Presidente, dando em satisfaçaõ ao seo officio de 10 deste mez os esclarecimentos que exigidos foraõ ao seo antecessor em Aviso da Repartiçaõ da Guerra de 2 de Fevereiro de anno findo a cerca da conveniencia, ou naõ dos Destacamentos, que esta Provincia tem de dar para as do Rio Grande do Norte, e

Paraiba. Dizia a respeito, que naõ covinha por principio algum á continuaçaõ de um tal systema, por ser, naõ só ruinoso a Deciplina dos Corpos, e prejudicial a sua periodica, e effectiva escripturaçaõ, como taõbem mais dispendioso a Fasenda Publica por depender ainha de extraordinarias, e maiores dispesas.

Que era prejudicial a Deciplina pela rasaõ bem palpavel de existir fora do Batalhaõ por tempo indeterminado uma pequena fracçaõ delle commandado por um subalterno, que lhe naõ pode incutir, e dar aquele grao de subordinaçaõ, e ensino de que muito precisaõ, sujeitas conseguintemente a duas Authoridades desta, e daquela Provincia, cujas ordens muitas veses encontrando se podiaõ dar azos a suscitarem-se desinteligencias, e conflictos, que convinha evitar.

Que era prejudicial a sua periodica, e effectiva escripturaçaõ, por isso que naõ podendo o commando de Armas dar ordens, e fase-las strictamente executar ali, teria unicamente de contentar-se com as que lhe mandassem, quando, e como quisessem com grave prejuiso da mesma escripturaçaõ, e contabelidade de Fardamento. Que era mais dispendioso a Fasenda Publica pelos maiores vencimentos que ficavaõ percebendo os officiaes destacados em outras Provincias, Comedorias, e dispesas de transportes por mar e terra, alem de dobrada Força para poder ser rendida, o que dificilmente se conseguiria no estado actual em que existem os Corpos, quase sempre em completos, e atropelados serviços.

Que desta forma julgava ter cumprido quanto lhe ordenava, deixando o maior desenvolvimento a sua prespicacia e penetraçaõ.

-- Dito -- Ao mesmo Exm. Sr., enviando o requerimento de Damiaõ Jose d'Albuquerque, Sargento Almoxarife da Fortalesa de Tamandaré, que por sua avançada idade, e graves molestias, pedia fosse desonerado do encargo de forneeimento dos presos pobres de Justiça ali recolhidos, e informando, que estava no *caso de ser deferido, e de ser encarregado* de tal fornecimento o Sargento da Guarniçaõ da Fortalesa sob as vistas do Commandante da mesma.

-- Dito -- Ao mesmo Exm. Sr., devolvendo o requerimento do Tenente de Cavalleria J. J. de Souza, que pedia a vinda de 17 praças da Guarniçaõ de Fernando de Noronha, a fim de deporem no Processo a que deve responder, e informando que naõ podia ter lugar a pretençaõ do Supplicante, ja porque a vinda de taes praças disfalcava em extremo o destacamento, e ja porque estando as praças do Processo informes, tinha de se mandar proceder novamente, quando para a Ilha fossem mandados os Officiaes, que deviaõ render aos que ali existiaõ.

-- Dito -- Ao mesmo Exm. Sr., ponderando a insufficiensia das prisões do Quartel das 5 Pontas, e á necessidade de remover com a possivel brevidade os presos de Justiça para ellas mandados em consequencia do arrombamento ultimo da Cadeia, naõ so' pelo motivo dito, como pelo lado da deciplina dos Individuos do 4. ° Corpo.

-- Dito -- Ao Major Commandante do Batalhaõ 7. ° de Caçadores, communicando o falecimento do soldado dizertor Jorje Gomes no Hospital da Parahiba do Norte, e remettendo a guia, e alta que do mesmo Hospital obteve por causa de sua morte.

-- Dito -- Ao Capitaõ Commandante intirino do 4 ° Corpo, respondendo o seo officio datado de ontem, em que pedia esclarecimentos a cerca do comportamento que devia ter pela vacancia do Thesoureiro da Caixa d'Administraçaõ na Sessaõ do 2. ° Tenente A. L. de S. Anna empregado em Comissaõ fora do Corpo, e disendo lhe, que procedesse a nova eleiçaõ de Thesoureiro em face do § 11 do respectivo Regulamento, que authorisando-a nos casos de accessos, ou licenças, ficava taõbem subentendido nos de serviço fora do Corpo, cuja necessidade estava acima das licenças, que eraõ meramente da particular utilidade dos agravados.

Portaria -- Ao Capitaõ Commandante intirino do 4. ° Corpo de Artilheria, mandando demittir do serviço ao soldado Antonio Firmino de Figueiredo Brito, por padecer a terrivel, e contagiosa molestia denominada gota coral.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

CORREIO.

O Brigue Carolina, recebe a mala para o Rio de Janeiro no dia 19 as 10 horas da manhã.

A Sumaca Emilia de que he Cap. Jeronimo Antonio de Sousa sai para o Ceará no dia 20 do corrente.

O Brigue Brasileiro Cassique, de que he Cap. Antonio Carneiro Liaõ, sai para o Cabo-verde com escalla para Angola no dia 24 do corrente.

O Brigue Deos te guarde, Cap. Joaquim Duarte de Azevedo, sai para o Rio de Janeiro no dia 20 do corrente mez, recebe a mala a 19 as 4 horas da tarde.

ARCENAL DE MARINHA.

ANNUNCIO.

Havendo precisaõ de 3 Officiaes; e 3 Mancebos de carpinteiro, e 2 ditos de carpina para serem empregados nas Obras d'este Arsenal convido aos individuos a quem possa interessar o presente annuncio para que compareçaõ no dia 12 do corrente nesta Repartiçaõ a fim de serem empregados em dito serviço.

Arsenal de Marinha 10 de Junho de 1837.

Antonio Pedro do Carvalho
Inspector do Arcenal.

MESA DAS DIVERSAS RENDAS.

— A pauta he a mesma do N. 125.

O Algodaõ passou a 6$ primeira sorte, e segunda a 5$.

ADMINISTRAÇAÕ DO PATRIMONIO DOS ORFA'OS.

Perante a Administraçaõ do Patrimonio dos Orfãs se hão de arrematar a quem mais der, e por tempo de 3 annos que hão de ter principio no 1. ° de Julho do corrente annos as rendas das seguintes casas --

N. 54 na rua do Amorim do Bairro do Recife.
72 idem do Vigario idem.
74 idem do Encantamento idem.
75 idem idem.
76 idem idem.
78 idem da Sensalla idem.
81 idem idem.
82 idem idem.
83 idem da Guia idem.
84 idem idem.
35 idem do Trapiche idem.

As pessoas que as quiserem arrematar poderão comparecer no dia 21 do corrente mez as 4 horas da tarde na casa das Sessões da mesma Administraçaõ com seos fiadores.

Casa das Sessões d'Administraçaõ do Patrimonio dos Orfãos 17 de Junho de 1837.

J. M. da Cruz, Escripturario.

TRIBUNAL DO JURY DA COMARCA DO RECIFE.

Jury de Accuzaçaõ -- Dia 16.

Denuncia de Joaquim de Deos de Siqueira Gomes, contra Jeronimo Dantas Timbó, por furto de huma escrava; o Jury achou materia para accuzaçaõ.

Denuncia de Domingos Jose Fidelles, contra Antonio Comes da Cunha e Silva, por firimento; o Jury achou materia para accuzaçaõ.

Sentença.

Sumario ex-Officio feito pelo extincto Juis de Paz da Varsea pela morte feita a Joaõ Evangelista, Reo Miguel Antonio Ferraz, soldado de Artilheria, foi condenado a gales perpetuas, grao maximo do Art. 193 do Cod. de P. e custas.

Dito Ex-officio - contra Vicente Ferreira Braga, Jeronimo Agostinho de Menezes, e outros por serem encontrados ao pe do pau seco onde haviaõ huma quadrilha de ladrões: foraõ absolvidos.

PREFEITURA.

Parte do dia 16 de Junho.

Illm. e Exm. Sr. -- Sou a participar a V. Exa., que foraõ presos a minha ordem e tiveraõ os competentes destinos: Francisco Antonio, preto, e Luis Jeronimo, pardo, remettidos pelo Commandante da primeira patrulha de Policia, que rondou o districto do Carmo, por desordem.

Nada mais consta.

Deos Guarde a V. Ex. Prefeitura da Comarca do Recife 16 de Junho de 1837. — Illm. e Exm. Senhor Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo, Presidente da Provincia— Francisco Antonio de Sa' Barreto, Prefeito da Comarca.

Dia 17.

Illm. e Exm. Sr. -- Das partes hoje recebidas consta, que naõ occorreo novidade.

Deos Guarde a V. Exa. Prefeitura da comarca do Recife 17 de Junho de 1837. Illm. e Exm. Sr. Vicente Thomas Pires de Figueiredo Camargo, Presidente da Provincia. -- Francisco Antonio de Sà Barreto, Prefeito desta Commaca.

ANNUNCIO.

O Juis de Direito da 1.ª Vara do crime aviza aos Srs. Arrematantes de serviços dos Africanos livres que a arrecadaçaõ do producto das arremalações começa do dia 19 do corrente das 9 horas ate as duas da tarde: portanto os mesmos Srs. queiraõ comparecer nas casas da residencia do mesmo Juis.

ANNUNCIO.

Precisa-se para fornecimento do Corpo de Policia, de agua: as pessoas portanto, que se quiserem propor a faser este fornecimento, queiraõ comparecer no dia 24 do corrente pelas 10 horas do dia em a Secretaria do mesmo Corpo.

Quartel do Corpo Policial 17 de Junho de 1837.

Jose Joaquim Coelho
Tenente Coronel Commandante G.

PROMOTORIA DO RIO FORMOSO.

Desejando cumprir rigorosamente as minhas obrigaçoens, maxime na parte q' diz respeito a Curadoria Geral dos Orfãos; eu requeiro a V. S. que faça chegar a intelligencia dos Escrivães deste Juizo, que os mandados de citaçaõ devem ser em conformidade do art. 82 do Codigo do Processo Criminal; por quanto tem acontecido, que por naõ saber o tempo certo em que devo comparecer, tenho deixado de cumprir com os meos deveres em defeza das pessoas encarregadas a minha administraçaõ; cumprindo a V. S. prevenir esse abuso sempre que diz os seos Despachos. Deos Guarde a V. S. Rio Formoso 26 de Maio de 1837. Illm. Sr. Dr. Manoel Texeira Pexoto Juiz de Direito do Crime e de Civel Intirino d'esta Comarca.

Eduardo Soares d'Albergaria
Promotor Publico.

Tendo eu requerido a V. S. por parte da Orfã Anna filha do Falecido Antonio Jose Marinho, vista dos Autos tendentes a valiaçaõ do Engenho Bom Jardim, e sendo-me consedida por V. S. por despacho de 24 de corrente mez; acontece que the hoje o Escrivaõ Coimbra pertendendo demoralla criminosamente, tem motivado, que a vista suspensiva entende-se depois do Acto de arremataçaõ; acto este, que se torna criminoso so avista do artigo 129 do codigo Criminal, § 6, e que por isso exijo que V. S. por huma Portaria mande o dito Escrivaõ hoje mesmo faserme os Autos com vista, sob pena de suspençaõ.

Deos Guarde a V. S. Rio Formoso 27 de Maio de 1837. Illm. Sr. Dr. Manoel Teixeira Peixoto Juis de Direito do Crime e do Civel Intirino desta Comarca.

Eduardo Soares d'Albergaria
Promotor Publico.

Sendo os Officiaes de Justiça as pessoas competentes para o serviço do expediente dos Empregados Publicos, que tem a cargo administraçaõ de Justiça Civil; eu como tal requisito de V. S., que ordene a hum dos officiaes d'este Juiso, a fim de se achar em casa de minha residencia, todos os dias das nove horas da manhã em diante.

Deos Guarde a V. S. Rio Formoso 27 de Maio de 1837. Illm. Sr. Dr. Manoel Teixeira Peixoto Juis de Direito do Crime, e do Civel Intirino d'esta Comarca.

Eduardo Soares d'Albergaria
Promotor Publico.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Segundo os Periodicos, q'havemos recebido da Corte até a dacta de 24 de Maio, inclusiveis os de outros pontos do Sul, e da Provincia da Bahia até 6 do corrente, a tranquilidade interna se mantinha por toda a parte. Taõ boas novas se naõ pode assegurar de ter pelo menos principio no infiliz Rio Grande do Sul: tudo ao contrario ali apresenta hum aspecto melhacolico. Ja naõ he a traiçaõ de Bento Manoel o de que mais se receia; teme-se a desafeiçaõ de outros Officiaes Generaes, á causa da legalidade a tomada de Cacapava onde existiaõ os nossos depositos, sabida officialmente havia cassado grande sensaçaõ aos Amigos da ordem. O boato por aqui espelhado de ter passado aos anarquistas hum Official Fluminense, e mais huns 200 homens com duas pessas, naõ é veridico.

Ja os Leitores viraõ em nossas paginas, o nominal do novo Ministerio: suas notabilidades alguma cousa promettem. Elles deveraõ lançar maõs dos recursos do Brasil (que ainda estaõ intactos) para recobrar o Rio Grande. Eis o que aguarda a esperança nacional, se elles o conseguem, podem contar em grande escalla com o apoio da opiniaõ publica.

Offerecemos nesta mesma collumna á consideraçaõ dos Leitores hum escandaloso projecto para o reconhecimento preliminar da independencia do Rio Grande do Sul apresentado na Camara dos Deputados pelo Snr. Antonio Ferreira França, e omitti-mos de sobre elle expender qualquer reflexaõ, porque tambem junto transcrevemos as que lhe faz o judicioso Cincinato: acrescentado so', que em fim o Brasil verse á livre em 1838, desse, e de outros filosofos, que nenhuma saudade deixaõ!... Se he filosofismo o ser indeferente a intigridade do Brasil segundo o pacto fundamental, que havemos solemnemente jurado na presença do Altissimo, em beneficio de qualquer fracçaõ, de certo que naõ he nacionalismo! Quando o Brasil elege Deputados, naõ procura Platoens, quer Brasileiros, quer monarchistas, quer defensores da sua integridade, quer homens que respeitem seus juramentos, a Constituiçaõ, e a nacionalidade, que tambem saõ cousas mui filosoficas e muito dignas d'huma inteira fidilidade. Mas os Srs. França, e Companhia, ultrajando d'est'arte a interesa Brazileira, passaõ por filosofos!... muito urbano he o Cincinato. E saõ filosofos tambem os que no Rio Grande do Sul estaõ com as armas empunhadas pugnando pelo mesmo objecto que o Snr. F. França propoem? Qual he a diferença? Unicamente os meios pessoaes: mudem se as sircunstancias, e veremos o Neto filosofo, e o Sr. França General em Chefe. Mas em fim, o Brasil, que ja se vai ressentido como outr'ora Athenas, desses filosofos, illuminou huns poucos da sua legislaçaõ de 1838: naõ se hade arrepender... Tambem aqui transcrevemos o projecto offerecido pelo Snr. Souto para a despença da idade de S. M. Imperial e que cahio na sessaõ de 20 de Maio.

Sessaõ de 13 de Março.

A Assemblea Geral Legislativa decreta :

« Art. 1.º Na provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul se elegerà pela forma actualmente estabelecida uma Assemblea Provincial extraordinaria.

« Art. 2.º A especial missaõ d'esta Assemblea será declarar em nome da provincia , si quer ou naõ continuar unida ás mais provincias do Brasil.

« Art. 3.º Si declarar que naõ quer continuar unida , ficará por este facto desunida , e tal reconhecida , e entre ella e o Governo do Brasil se celebrará um tratado de indemnisaçaõ.

« Art. 4.º Si declarar que quer continuar unida , entaõ : 1.º ficaõ esquicidos todos os acontecimentos revolucionarios : 2.º se elegeraõ , pela forma inteira d'estas eleiçoens , deputados da provincia para a Assemblea Geral , e trinta e seis deputados para a Assemblea Provincial ordenaria , que deixará de ser de 28 deputados , e continuará em ser de 36 deputados : 3. pelos mesmos eleitores se procederá a eleiçaõ de um presidente para a provincia , pela forma da eleiçaõ dos senadores , para o Governo geral escolher um dos da lista triplice , proposta pela provincia : 4.º a eleiçaõ d'este presidente se renovará todas as veses , e pelo mesmo tempo que a eleiçaõ da Assemblea Legislativa Provincial : 5. uma das attribuiçoens d'este presidente será a nomeaçaõ do Commandante das Armas da provincia , e dos servidoures de quaesquer empregos , que se servirem na provincia : 6. a Assemblea Provincial decretará socorros aos infelicitados pela revoluçaõ : 7. proporá á Assemblea Geral o numero de Representantes da provincia pelo qual a provincia deve ser representada na Representaçaõ Nacional : 8. legislará sobre todos os objectos de interesse provincial , com salva dos interesses geraes , e dos interesses de outras provincias , e dos tratados.

« Art. 5.º Esta lei será publicada n'aquella provincia quanto antes , enviada officialmente á todos os partidos existentes n'ella.

« Art. 6.º Ficaõ revogadas todas as disposições em contrario.

Paço da Camara dos Deputados em 6 de Maio de 1837. Antonio Ferreira França.

(O projecto naõ é julgado objecto de deliberaçaõ por grande maioria de votos.)

O projecto, que deixamos transcripto, é ainda producçaõ do Sr. A. F. França , do mesmo Sr. França , que se lembrou de produsir no seio da Representaçaõ Nacional a ideia da extincçaõ do Trono ! O illustre deputado Bahiano o q' quer ? Que o Brasil se reta'he , e assim se cumpre seus sentimentos, enunciados na sessaõ de 1835? Nós muito respeitamos as cans do Sr. Ferreira França ; n'elle reconhecemos hum Cidadaõ probo à toda prova, em quanto á sua vida particular : em quanto á sua vida publica , tambem n'elle vemos um Cidadaõ de interesa , e independente ; mas ha conceder nos que lhe digamos que suas idéas, como Legislador, nada se compadecem com a circunspecçaõ , e prudencia que seus annos requerem. Que seria da Naçaõ Brasileira , passando os principios , estabelecidos no projecto , que o Leitor acaba de ver ? Cada uma provincia quereria que se lhe concedessem as mesmas graças, outorgadas ao Rio Grande ; e assim se separariaõ as partes , que compoem o corpo ; assim baquearia o Trono ; ou entaõ o Snr. D. Pedro 2.º seria somente Imperador do Rio de Janeiro ?

A idéa de ser o presidente da provincia eleito por lista triplice , na forma porque saõ eleitos os senadores , é certamente uma idéa extravagante ; e preciso é enxugar muito pouco , ter um raciocinar muito mesquinho , para naõ prever os pessimos resultados, que ella acarreteria. Extravagante é tambem a outra idéa de ser o commandante das armas da nomeaçaõ do presidente ; assim como aquella de dependerem unicamente d'elle todos os empregos provinciaes !

Quer ver nos d'uma vez republicano o Sr. F. França ? Explique se ; nós lh'o supplicamos : diga-nos quaes saõ os dados certos que tem para crer, que com tal systema seria o Brasil mais feliz , do que com o Trono Constitucional ? Acreditamos de mui boa vontade, que as intençoens do illustre Representante saõ dictadas por um coraçaõ singélo, que nunca insultou a Lei , e que sabe conhecer os deveres do homem em sociedade : mas todos naõ somos filosofos, todos naõ temos um coraçaõ recto. Crer que o Brasil, retalhado em pequenos Estados, viviria feliz, é talvez a maior prova de falta de combinaçaõ dos sentimentos, que dominaõ na massa do' nosso povo. Supplicamos ao nobre Deputado que ceda dos seus projectos ; naõ mais occupe a Camara com suas pouco reflectidas idéas. Si o nobre Depotado é filosofo : seja-o ; repetimos-lhe ainda , seja-o para si somente ; naõ procure exercer o seu filosofismo , tal qual o inculca , sobre providencias legislativas , que , longe de traserem bens ; ao contrario trariaõ graves males. (Cincinato).

Sessaõ do dia 20 de Maio.

Foi appresentado pelo mesmo Snr. Souto a proposiçaõ abaixo , dando por maior a S. M. o Imperador , o que depois de algum debate naõ foi julgado objecto de deliberaçaõ.

« A Assemblea Geral Legislativa Decrreta:

« Art. 1. Sua Magistade Imperial e Constitucional o Sr. D. Pedro II he dispensado de sua menoridade, para ser inaugurado Imperador do Brasil , e entrar desde ja no exercicio dos poderes politicos que lhe são outorgados pela Constituição do Imperio.

« Art. 2. Fica instaurado o antigo Conselho de Estado, da mesma sorte em que se achava quando foi extincto pela lei de 12 de Agosto de 1834; com a differença somente de que fica suspensa a excepção que faz o art. 142 , a respeito do paragrafo 6. do art. 161 da constituição , e devendo o conselho de Estado permanecer no Exercicio de suas attribuiçoens até que Sua Magistade Imperial e constitucional complete os seus desoito annos de idade.

« Art. 3. Em quanto Sua Magistade Imperial e Constitucional não completar os seus desoito annos de idade , haverá no Ministerio hum Presidente , a cujo officio pertence tomar com S. Magestade Imperial e constitucional as resoluçoens necessarias ao andamento da administração no despacho das diversas repartiçoens do mesmo Ministerio.

» Art. 4. O emprego de Presidente do Ministerio Pertence , por accumulação , á hum dos ministros que S. M. I. e C. , ouvido o Conselho de Estado , houver de nomear ; o qual vencerá , alem do ordenado de Ministro de huma das repartiçoes a gratificaçoes annual de seis contos de reis.

Art. 5. Nem hum diploma dependente da Imperial Assignatura será expedido, nem terà execução sem que seja referendado pelo Presidente do Ministerio , alem de o ser tambem pelo ministro de Estado da repartiçao' respectiva.

Art. 6. Fica extincta a tutoria de S. M. I. e C. , e passará ao mordomo mor que o mesmo Senhor nomear , toda a administraçao' da Casa Imperial.

Art. 7. Ficao' derrogadas todas e quaes quer disposiçoens em contrario.

« Paço da Camara dos Deputados , em 20 de Maio de 1837. Joze Joaquim Vieira Souto. »

O Snr. Henrique de Resende , retirou da mesa hum Projecto seu , appresentado depois do do Sr. Souto , afim de S. M. o Imperador , ser considerado maior so' tendo de idade 25 annos.

O Snr. Rafael de Carvalho , apresentou huma Resoluçao' acerca de S. M. o Imperador ir viajar pela Europa , e pela America , afim de se instruir : nao' foi julgado objecto de deliberaçao'.

No dia 12 do ultimo pouco mais ou menos , huma Lanxa com 20 pessoas de Equipagem todos fallando o edioma Espanhol attacaraõ hum Navio costeiro Brazileiro , entre Cabo Frio e Rio de Janeiro roubando-lhe toda a sua carga e hum escravo preto , tomando o Navio em reboque , e fasendo-se ao mar , e ameassando as vidas da tripulaçaõ , se offeressem alguma resistencia ; ao amanhecer do dia , a dita Lanxa teve comunicaçaõ com uma Escuna sua companheira , pelo hissar de uma bandeira , da seguinte descripçaõ.

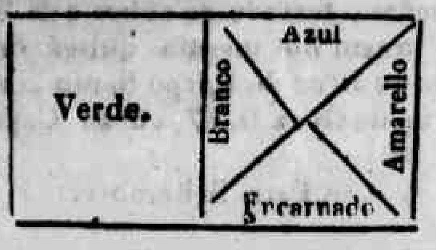

Porem ficando assustada pela aparencia de uma embarcaçaõ a pressadamente abandonou a presa.

N. B. A repartiçaõ das cores na metade da Bandeira pode ser naõ estejaõ inteiramente certas porem he composto das mesmas cores.

VARIEDADES.

THEATRO DO AMBIGU REVOLUCIONARIO.

Grande Expectaculo.

O Empresario do Ambigu Revolucionario , grato ao acolhimento que o respeitavel publico lhe tem prestado , offerece ao mesmo em seu beneficio o divertimento seguinte. A Orchestra , que em obzequio ao Empresario neste dia he augmentada em Berimbaus, Gaita de Folles , e Sanfona , tocará a grande symphonia da Burleta. — As cabeças no ar. — Seguir-se-ha a representação do grande e apparatozo Drama Diabolico-Pantomimico-Tragico-Comico , que se denomina — A Revolução do dia 9 , ou a Monarquia de cangalhas. — Obra ironica, composta em Francez por Mr. Hotel de Ville , e traduzida , e apropriada ao gosto portuguez por um Joven rural , de grandes esperanças. O Beneficiado julga desnecessario fazer o elogio desta grande producção , que tanto tem agradado aos entendedores : ella he dividida em quadros no gosto Romantico. No primeiro quadro Madame Opposição , com Madame Grazinadella, desembarcao: Mr. Movimento as vem esperar ao som de foguetes , e gaitinhas ; beijão-se, abração-se , e dous córos de macacos felpudos , atados pelo rapo huns aos outros , dancão os Boleros da Granja : e ao som de vivas se dirigem ao Hospital de S. José , donde trasem em triunfo Madame 22, que alli se achava por maluca.

2.º Quadro.

Os oitocentos e quarenta , levando a bandeira com o distico — In hoc signo vinces — se dirigem ao salaõ de Madame 26, que toda assustada estava devorando no Toilette da sua primeira Aia. Mr. Asmodeo agarra na Aia , e a obriga com ameaças a entregar-lhe Madame 26 , que cercada de uma guarda de Tataranhos não resiste : os oitocentos e quarenta se apossão della, vomitão borras sobre os seus vestidos Reaes , rasgando lhe as pelliças de arminho , dão lhe muito pontapé , e de rastos, e pelos cabellos a levão a S. Vicente de Fóra , e a entregão a seu Pae Mr. de Alcantara , que dormia nos braços da Gloria , a qual lhe enxotava os mosquitos, que o ferião.

3.º Quadro.

Os oitocentos e quarenta assaltão o Templo da Monarquia , aprisionão esta Senhora , põe lhe um barrete vermelho sobre a cabeça desguedelhada , e montada sobre um jumento nacional aos pinotes a entregão a madame 22 que lhe deu uma pitada de rapé. A Religião , que hia a fugir , he présa , põe-lhe um raboleva nas costas ; cospem-lhe na cara , e a mettem no Collegio dos meninos Orfãos.

4.º Quadro.

Os Druides do Movimento edificaõ a Torre de Babel : confusaõ de lingoas : chuvas de Decretos, Leis, e Projectos : diluvio de papelada : saraiva de demissões , lagrimas, vivas. Contradança — o Movimento vai buscar a Anarquia para seu par — o Povo Soberano vai buscar a mizeria. — A Revoluçaõ dança com a fome.

5.º Quadro.

Sombrinhas : a maquina de Fieschi : pedradas de Mercier : Escola do Padre Tojar , ensinando o Protestantismo ! — Os Druidas a punhalaõ Madame 22. Fugida de Madame 26 com a sua Aia para Belem. Os 840 atacaõ o Palacio : convenio : caçoadas ao queijo Lodrino : Madame 22 , e Madame 26 dançaõ a Marselhesa. Luminarias.

6.º e ultimo Quadro.

Arca de Noé : entrada dos animaes : agonias ; barulhos ; dous córvos fogem ; Absolvição Papal. Desgostos ! A arca se desconjunta ; o Movimento trata de calafeta-la ; aparece no Ceo o Astro de Pedro ; Aurora , Liberdade.

O Empresario Beneficiado naõ se poupou á despesa para que a peça se represente com todo luxo. As tramoias saõ do melhor gosto Francez , as sombrinhas , tourinhas, maquinas, visualidades , saõ a Mirabeau , e á La Fayette.

No intervallo, e em obsequio ao Beneficiado , Mrs. Tin. Freinedoff , Mantinhas , e Garretoff : Primeiros Buffos da Companhia cantaráõ o Quarteto. O desfastio das Baynetas: E La prima Dona Vedeta cantará a curriqueira, mas sempre aplaudida Aia --o Devorismo -- e findará o divertimento com a nova Farça , que tem por titulo -- A Elegibilidade dos ministros -- na qual madama Liberté fará o papel de Lacaia , para faser rir a gente, pois todos conhecem a graça que ella tem.

Tal he o Espetaculo , que o beneficiado offerece ao Publico , e espera todos saiaõ muito satisfeitos. A illuminaçaõ por falta de gaz será a cebo. Preços. -- camarotes Titulo de Lindemberg -- Platéa , titulos de D. Miguel -- Varandas : Patacos de Setubal.

(O Artilheiro.)

AVIZOS DIVEROSS.

S. DANIELS respeituosamente informa aos Srs. Negociantes , e Mercadores d'esta praça que se tem estabelecido como Corretor Geral para compra de fazendas e generos de todas as qualidades , dedicando-se tambem a negociar Letras de cambio sobre Paizes estrangeiros , agenciar discontos , e troco de moedas , e tudo mais inherente a este tão util como necessario emprego. A longa pratica que adquerio por espaço de 10 annos , em uma das casas mais respeitaveis de Londres , e que entretinha vastas relações para o Brazil , reunida a que lhe tem franquiado a sua residencia n'esta praça , ja pelo periodo de quazi 8 annos , cabalmente o habelitaõ a bem desempenhar as obrigações do seu cargo. As pessoas que o quiserem honrar com a sua confiança , seguras do fiel e pontual desempenho , dirijaõ-se ao seu Escriptorio rua da Cruz n. 31.

☞ Joaquim Francisco de Mello Cavalcanti, arrematante do Imposto de 2$ rs. em cada cabeca degado vacum dos Municipios do Recife e Olinda, no anno financeiro do 1.º de Julho até o ultimo de Junho de 1838. Faz sciente a todas as pessoas a quem lhe convier comprar o dito Imposto, das Freguesias de Jaboataõ, Saõ Lourenço , e parte da Luz, e a antiga da Varzea, e Maranguape, que devem comparecer na rua do Vigario casa numero 15 do Senhor Gaspar de Menezes Vasconcellos de Dramond, todos os dias uteis das 9 horas da manhã em diantes o qual se acha authorisado a fazer dita vendas.

☞ Offerece se hum Rapaz Brazileiro e de bons costumes, para qualquer escrituração : annuncie, ou dirija-se a esta Tipografila, que se dira' a quem a tal se propõe.

☞ Precisa se de huma mulher idosa, que queira ser ama, e saiba tomar conta de huma casa de pouca familia , e que seja de boa conducta , prefere-se preta : quem estiver nesta circunstancia, dirija-se a rua da [illegible]da ao entrar pelo Hospital do Paraizo lado esquerdo N. 332, que achará' com quem tratar.

☞ Precisa-se alugar hum preto pa-

ta padaria e que tenha pratica de amassar, e seja fiel : nas cinco pontas lado do nascente D. 31.

☞ Permuta-se uma casa terrea sita na rua do Aragão por outra que seja sita na rua da Conceição da parte da Igreja do Rosario, que seja boa e tenha quintal murado ; quem este negocio quiser fazer, dirija-se a Pracinha do Livramento loja D. 19, que sedira' quem faz este negocio.

☞ Uma ama com muito bom leite, se offerece para criar ; quem a precisar, dirija se a rua da Gloria, casa que fica defronte do portão das freiras D. 43.

☞ Um portuguez livre e desembaraçado, se offerece para criado ou feitor de engenho ; quem delle precisar, dirija-se a rua nova venda D. 25, ou annuncie.

☞ A pessoa que annunciou querer comprar um escravo de 15 a 20 annos de idade, e com officio de alfaiate, dirija-se a rua do collegio no terceiro andar da casa D. 7.

☞ Preci-a-se de alugar uma casa para um homem sem familia, em qual quer dos Bairros desta Cidade, e que o seu aluguel não exceda de 6000 a 8000 rs. quem a tiver annuncie.

☞ Arrenda-se ou hypotheca-se, a Ilha denominada S. Rita, antigamente do Marom, proxima ao atterro dos affogados ; na pracinha do Livramento sobrado D. 22, se dirá quem he seu proprietario.

☞ A pessoa que no Diario de 16 do corrente se offerece para caxeiro, dirija-se a 5 pontas venda D. 51.

☞ O Juiz de Direito do Crime da 2.° Vara, acha se em exercicio do mesmo emprego.

☞ Quem precisar de uma ama de leite, parda, e livre, dirija-se a rua do Rangel na loja do sobrado D. 16.

☞ Precisa-se de 200$000 rs. a primio com hypotheca em uma escrava moça e vendedeira de rua ; quem este negocio quiser fazer annuncie.

☞ Offerece-se hum rapaz Portuguez, com idade de 18 annos, chegado a pouco de Portugal ; para venda ou loje, e da' fiador a sua conducta, quem o precisar annuncie.

☞ Aluga-se o terceiro andar do sobrado por cima da loja de miudeses de Eusebio Pinto e C. a tratar na mesma loja na rua do Quimado D. 5.

☞ Deixa de se vender na esquina da Praça da Independencia artes de muzica, e sim na rua da Roda D. 13, e na mesma Praça loja de fasenda n.° 21, e 22.

☞ Quem tiver para alugar hum sitio, que tenha capacidade de ter vacas de leite : annuncie para ser procurado, e havendo algum com vacas de biserros pequenos tambem se comprão.

☞ Quem tiver e quiser arrendar 1 Sitio perto da Praça, dirija-se a rua de Ortas Sobrado de hum andar D. 24, ou nesta Typografia.

☞ Aluga-se huma escrava ou hum moleque diariamente, para serviço de huma : quem a tiver dirija-se a Praça da Independencia, loja de chapeos numero 31.

☞ Arrenda-se huma Caza terra com commodos para huma Familia : na Trempe a fallar com Smyth & Davis Armazem Inglez na Praça do Corpo Santo.

NAVIOS A CARGA.

Pera Lisboa

O Brigue Escuna S. Domingos de que he Capitão Manoel Gonçalves Vianna, pertende sahir a 30 do corrente mez ; quem quiser hir de passagem, dirija-se ao seu consignatario Francisco Severiano Rabelo, no forte do matto.

Para o Rio de Janeiro

☞ O Patacho Paquete do Rio, Capitão João Rodrigues Amaro, forrado de cobre e de primeira marca, sahirá em o dia 22 do corrente ; quem no mesmo quizer carregar ou hir de passagem, dirija-se atraz do Corpo Santo principio da rua da Cruz C. 67, ou ao Capitão.

☞ O Patacho Novo Expeculador, Capitão João Luiz, forrado de cobre deve sahir no dia 20, por ter quasi toda a carga pronta ; quem no mesmo quizer carregar, ou hir de passagem, dirijão-se a mesma casa, ou ao Capitao.

Para o Maranhaõ

☞ Com toda brevidade o Brigue Dois Irmãos, forrado de cobre e de boa marca ; quem no mesmo quiser carregar, dirija se atraz do Corpo Santo, principio da rua da Cruz D. 67, ou ao Capitão.

Para Baltemore.

A Barca Americana Mary, Cap. Smith, pertende sahir em poucos dias, e tem ainda lugar para alguma carga, e tambem excellentes commodos para passageiros ; quem nella quiser carregar ou ir de passagem dirija-se ao Escriptorio de L. G. Ferreira e Mansfield.

COMPRAS.

☞ Uma preta que saiba cozinhar engomar, lavar de sabaõ e seja moça ; na Pracinha do Livramento sobrado que fica por cima do Sr. Herculano.

Patacões Brasileiros e Columnarios por patacões Mexicanos, detraz do Corpo Santo, principio da rua da Cruz, casa D. 67.

VENDAS.

Livros de Sórtes muito divertidas, proprias para a noite de S. João, de tres differentes qualidades e os melhores que tem apparecido : na praça da Independencia loja de livros n. 37 e 38.

☞ Um novo Jôgo de Sórtes impresso em 288 paginas d'oitavo grande. contendo 1024 quartêtos bastantes jocosos, divididos por 32 Sórtes, as quaes offerecem um lindo entretenimento as Sociedades, q' festejão o dia de S. Joaõ : no Recife loja do Sr. Cardoso Aires rua da cadeia, na Boa vista Botica do Senhor Joaquim José Moreira defronte da Matriz, e em Santo Antonio loja do Senhor Bandeira Junior rua do Cabuga' e na Travessa do Rosario para o Queimado loja n. 7, onde se vendem outros muitos impressos em diversos formatos, tudo por preço commodo.

☞ Uma preta de naçaõ angola, de 12 annos de idade ; lava de sabaõ, e faz todo serviço de uma casa : na rua da Sanzalla velha n. 51.

☞ Farinha de mandioca de boa qualidade, a bordo da Sumaca Temeraria fundiada defronte do Trem, por preço muito commodo, emporção se dara' por menos : a bordo da dita Sumaca, ou a G. A. de Barros, detraz do Corpo Santo D. 67.

☞ Um bilhar com todos os seus pertences, a saber, tacos, francezes muito bons, seis candieiros de bomba, massas novas, e tudo mais que se segue, taboleiro do dito muito certo : na rua do Rozario botequim do Snr. Albuquerque.

☞ Por preço commodo uma mulata boa custureira, que avista do comprador se dira' o motivo da venda : um relogio de caixa de ouro muito bom regulador, na rua do caldereiro D. 26, casa que faz frente com o fundo da Igreja dos Martirios

☞ Um escravo crioulo, bom mestre de sapateiro, de 21 annos de idade, bonita figura, e sem vicios : na Boavista em casa do Sr. Catão.

☞ Boas bixas do porto por preço commodo, e com a condição de trocar se as que não pegarem : no principio da rua do encantamento venda defronte da cacimba.

☞ Caixas de traques de 40 maços cada uma por preço commodo, a retalho, ou atacado : na rua da Cruz n. 56.

☞ Uma escrava ainda moça, cosinha e engomma : na rua da cadeia D. 5.

☞ Rapé princesa de Lisboa muito fresco, e chegado ultimamente, em libras e as oitavas : na rua da Madre de Deos botica defronte da Igreja.

☞ Cartas de Piladas a Orestes sobre a elecução dos Periodicos do Brasil, obra interessante para os apreciadores da nossa lingoa materna : na travessa do Rosario para o Queimado, loja n. 7 e na praça da Independencia loja do encadernador José Ribeiro Simões.

☞ Taboado de pinho de todas as larguras e comprimentos para assoalho e portas a preço muito commodo ; assim como um pouco de refugo : no armasem do beco largo do fallecido Bento José da Costa.

☞ Continua se a vender optimos licores de varias qualidades a 180 a garrafa emporção grande, e pequena até 5$: na rua da roda la o o ul D. 15.

☞ Um piano novo com muito boas vozes, boa construção e todo de jacaranda : na rua nova D. 21, casa de Thomaz de Aquino Fonseca.

☞ Dois sitios no lugar do Ramalho defronte de Itamaracá, com terras para plantação, e coqueiraes ; um tem casa de vivenda coberta de telha, e outra tem caza de palha : na rua do Vigario no segundo andar D. 22

☞ Um escravo de nação angola, que entende de padaria, e cosinha : na rua Direita padaria D. 43.

☞ Uma escrava crioula de 13 annos de idade, cose, engomma, e faz renda, a vista do comprador se dira o motivo da venda : na rua dos Quarteis D. 6.

☞ Uma escrivania de duas faces com os seus competentes moúxos, outra dita pequena de uma so face, duas mesas de amarello, um armario de vidro de guardar papeis, duas cancellas, 4 socadores de assucar, louça da Bahia, enchadas do porto, feixaduras dito grandes meians, pequenas, um cavaleite de pau de botar selim, fivellas para selim, um meio balcão, duas pipas, um espelho dourado com a sua competente mesa dourada, uma pedra de marmore, ferragens de engenho tambores de ferros, aguilhões de varar ditos dos lados, carretas de bronzes, cadeiras de jacaranda', um engenho de tirar agoa com muita facilidade, e 4 mappas Geograficos : na rua da moeda n. 141.

☞ Uma escrava do gentio de Angola de idade pouco mais ou menos 28 annos, lava de sabão e varrella, e cosinha o diario na rua do Rosario estreita D. 27. Na mesma hum moleque crioulo de nove annos muito sadio, e de bonita figura.

☞ Uma negra do gentio de Angola, que representa vinte annos de idade, bonita figura, cuzinha de fogão e forno, e faz toda a qualidade de bolinhos : á rua da Cruz N. 57.

☞ Velludos lavrados de todas as cores, sarjas de seda preta, setins lavrados, meias de seda pretas, e brancas para homens e senhoras, chapeos de castor pretos, brancos, e pardos, cambraias bordadas, chapeos de sol de seda, luvas de camurça, panos finos, e ordinarios, sarjas de lan, brins escuros e brancos, fustões superior, fita Franceza, e outras muitas fasendas, preço commodo : na rua do Queimado D. 2.

☞ Vinte e oito pranxões de Louro e calado de 25 palmos de comprimento, e palmo e meio de largura, quem a pertender dirija se a rua Direita, e quina do beco que vai para a Penha D. 9.

☞ Uma escrava da Costa cosinha o diario de uma casa ensaboa bem e boa vendedeira de rua por preço commodo, avista do comprador se dirá porque se vende : na rua do Nogeira casa terrea ao pé de um sobrado de dous andares n. 710 qual quer hora do dia.

☞ Uma negra de excellente qualidades, engoma, cosinha, fas renda cose, e lava ; na rua Nova D. 6.

☞ Arroz pilado da terra, de superior qualidade : na venda do beco do Peixe frito D. 4.

☞ Uma taboleta, 2 caixões, e um folles, tudo pertencente ao officio de ourives : nas 5 pontas D. 35.

☞ Uma escrava idade de 23 á 24 annos, sabe vender na rua, e lavar roupa de sabaõ e varrella : na rua da Cruz do Recife armasem de assucar n. 59.

☞ Uma rede de maquira com varandas de penas, propria para tipoia : nas Cinco-pontas loja D. 26.

☞ Por preço commodo o seguinte : uma comoda com uma estante moderna, um relogio de oiro, e os livros ; Orlando Furioso, Piolho viajante, D. Quixote, Viagens de Altina, Comboy de Mentiras, Diccionario Francez, e Portuguez, Aventuras de Telemaque, Gramatica Franceza, e outros muitos livros todos de muito boa enquadernaçaõ e novos, uma cabra (bixo) com sua competente cria : quem pertender qualquer destas coisas annuncie.

ESCRAVOS FUGIDOS.

☞ Fugio uma escrava de nome Francisca, do gentio de angola, falla, com um sinal na fonte procedido de um queda, levou vestido e camisa velha, e tatura regular ; quem apprehendela leve ao forte do mattos a Joaquim Francisco, ou em Olinda, nos 4 cantos venda de Bento Gonçalves.

☞ No dia 6 de Maio deste corrente anno, fugio um preto de nome Benedicto crioulo, cor bem preta, estatura ordinaria, com os dentes abertos, sem barba, com um talho em uma orelha ; quem delle tiver noticia, pode pegalo, e levar a fora de portas casa n. 105, que sera' recompensado.

☞ Desappareceu no dia 12 do corrente, pelas 7 horas da noite, uma preta de nome Theresa, nação congo, levou vestido de chita escura, contas do Rio de Janeiro no pescoço, argollas com tres pedrinhas brancas, com signaes seguintes : falla muito bruta, um tanto alta, alguma cousa magra, tem na mão esquerda uma marca de queimadura, pés pequenos, orelhas e olhos grandes, um dente da frente aberto, peitos um tanto grandes e caidos, beiços grandes, e julga-se ter sido seduzida ; qualquer pessoa que souber ou tenha noticia della, queira levala ao pateo do carmo D. 8, que será generosamente recompensado.

☞ Em fins de Fevereiro do anno corrente fugio hum escravo por nome Felippe, nação angola, estatura regular, representa ter vinte e seis a trinta annos de idade, bonita figura, tem um signal no pé direito, que he hum dedo grande voltado para fora : quem o pegar, e troucer ao seu senhor na rua da Cruz D. 47, que sera' bem recompensado do seu trabalho.

☞ Fugio no dia treze do corrente huma negrinha de nome Rosa, levou vistido de xita, e nada mais, como levou hum bilhete que mandava hum sargento a hum Cadete no qual pedia huma barretina, e este levou para ter passagem : a pessoa que a aprehender, ou della tiver noticia dirija-se ao pateo da Penha D. 5, que se recompensara'.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco.

Dias de Lua.		Hora da 1. Preamar		
17 - Segunda	-	8h. 6 m		Tarde.
18 - T:	-	8 54 »		
19 - Q:	-	9 42 »		
20 - Q:	-	10 30 »		
21 - S:	-	11 - 18 »		
22 - S:	-	12 - 6 »		
23 D:	-	0 - 54 »		Manhã

NOTICIAS MARITIMAS.

Navio Sahido no dia 17.

LIVERPOOL ; B. Inglez Hetes, M. Jones Gibbis, carga assucar.
CABO VERDE ; B. P. Josefa, Cap. Joaquim Ribeiro de Brito, carga assucar, passageiros 6.
RIO DE JANEIRO ; B. N. Bom Jezus, M. Antonio Coelho Ribeiro, carga assucar, passageiro 1.
LIVERPOOL ; Barca Ingleza Eliza, M. Alexandre Patre, em lastro.

Observações.

Sahio para fundiar no lameiraõ, a Galera N. Santa Cruz.

PERN. NA TIP. DE M. F. FARIA. — 1837.

MELHO